autuado por João Carlos Dias Chaves em 23/09/2020 17:04:57.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2020

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Ricardo Teixeira, que visa conceder Salva de Prata ao Jornal Semanário da Zona Norte.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

O projeto veicula matéria de típico interesse local inserida, portanto, na competência legislativa do Município, prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 13, inciso I, de nossa Lei Orgânica.

Outrossim, a matéria embasa-se no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, segundo o qual compete à Câmara Municipal a concessão de honrarias, no art. 236, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno, que dispõe que o tema deve ser objeto de decreto legislativo, e, ainda, nos artigos 347 a 351, também do Regimento Interno, os quais detalham o procedimento para a concessão das honrarias .

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE.**

Quanto ao mérito, a Comissão pertinente entende ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifesta

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor,

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 920/2020. Documento assinado digitalmente por GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR em 21/09/2020 e juntado ao PDL 39/2020 por João Carlos Dias Chaves. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=227042.